

13.646

1891

Serie 0

N. 458

EXECUÇÃO

270

Município de Mariana

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

A FAZENDA

Benjamin Jose Gomes de Lousa

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 11 dias do mez de Julho do dito anno nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumpri.

O Escrivão,

PF-PPF/0057/001

Sr. Dr. Juiz Seccional Substituto

Sci. 06/15, 1979 & Monte de Studas PF/PPF/0057-03

PF/PPF/0057-02

Diz o Procurador Seccional de Minas que Pedro Amim
José Gomes de Carvalho
morador no município de Mariana
é devedor à Fazenda Nacional da quantia de 247450
como se vê da certidão, junta, passada pela Thesouraria; de-
vendo-se pois proceder na forma da lei à cobrança executiva.

Requer-vos que, autoada a presente, se
expeça mandado de intimação e penho-
ra contra o devedor, ficando desde já in-
timado para todos os termos do processo
até final sentença e execução.

O PROCURADOR SECCIONAL DE MINAS

[Handwritten signature]

PF/PPF/0057-02

08 3

lançamento fl. _____

N.

758



Serie

6

Exercício de 1891

Principal	21.000	
Multa de 10 por cento	2.100	23.100
- mais 5 por cento	1.050	
		24.150

Certifico que o Sr. Benjamin José Gomes de Carvalho,

deve a quantia de vinte um mil réis, imp. de ind. e prof.

de seu negocio n'esta Cidade, lançado pela casa

n.º _____ da rua _____

Collectoria das rendas geraes de Mariano em

8 de Janerio de 18 91

O Escrivão,

Nicolás Ferreira d'Oliveira

Recbi em _____ de 18 _____

O Collector,

Antônio Augusto da Silva Ramos

Certidão

Certifico here, a requerimento do Pro-
curador Fiscal, dado lince no sítio,
encerrado este auto, e expedido
mandado do juiz de Direito Sr. Bertho-
lynho, 26 de Março de 1919 he,
Sandro Fortinho de Mmaforte,
Deo o escien

Yuntada

Avr 8 de Maio de 1919
Junto a estes autos o mandado,
quã e talão que se seguiu;
do que fazes este. Au
Sandro Fortinho de
Mmaforte, Deo o escien

PF/PPF/0057-04

19

N.

Município de Marianina
Distrito de Cidade

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

D. Sr. Severino Barbosa do Valle

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Benjamin José de Carvalho

ou a quem de direito no termo de 24 horas pague a quantia de

24150 de ... em 1919

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, 26 de março de 1919

O 2º Escrivão Federal

Leandro Cortes de Sousa

O Juiz Seccional

Severino Barbosa

CUSTAS


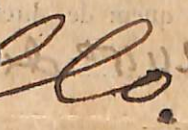
Do Procurador fiscal.....	1.000
Da Fazenda.....	1.000
Do Juizo.....	1.000
Principal.....	<u>24150</u>
Somma.....	

Benjamin José de Carvalho

PF/PPF/0057-05

Certifico que
foi pago.

Marianna 1^a de
Maio de 1919.

Jose  da
Silva .

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]

[Faint, illegible signature or text]

RS. 45.950
 RECEBI em 6-5-1919
 O Theoureiro *[Signature]*

2.ª VIA

Guia

O official de Justiça *Yves' Alves da Silva Meelo*
 vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro
 Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de *45.950*
 recebida de *Benjamin Yves' Alves da Carvalho*
 residente em *Manaus*
 assim discriminada:

Multa por infracção <i>de importação</i>	24 \$ 150
Sonegação do imposto <i>de consumo</i>	0 \$
Alcance	0 \$
Custas da F...	2 \$ 000
Custas do Procurador	6 \$ 000
Custas do Juiz <i>Yves' Alves da Silva Meelo</i>	1 \$ 000
Custas do escrivão (<i>Manueloni</i>)	12 \$ 800
Custas do official (.....)	0 \$
Custas do official (.....)	0 \$
SOMMA <i>45 \$ 950</i>	

Funcionaram os officios de Justiça *Yves' Alves da Silva Meelo*
Albermino Salles

O ESCRIVÃO,
Leandro Corutto de Moraes

Bello Horizonte, *5* de *Maio* de 19*19*

VISTO

Bello Horizonte, *5* de *maio* de 19*19*

[Signature]
 PROCURADOR FISCAL

PF/PPF/0057-07

1919

Partida N. 1.281

Ouro \$
Papel 45 \$ 950
Rs. \$

As fls. da Caixa Geral fica debitada a Sr. Thesoureiro,
Sr. Olyntio Boissac
pela quantia de quarenta e cinco mil, novecentos e cinco
centos reis —
recebida do Sr. Benjamin de Jesus S. Carvalho,
por intermédio do Sr. [redacted] proveniente de
debito fiscal [redacted]

2

Thesouraria da Delegacia Fiscal em Bella Horizonte,
6 de Maio de 1919

O THESOUREIRO,

O ESCRIVÃO,

[Signature]

[Signature]

DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

PF/PPF/0057/08



PF/PPF/0057-08

PF/PPF/0057-09

PF/PPF/0057-10

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento
à Instrução 124/84, da Corregedoria
de Justiça, arqueei os presentes autos,
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.

Dou fé.
Belo Horizonte, 30 / 9 / 1984

O Escrivão, _____

[Handwritten signature]



PF/PPF/0057-09